



## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

#### Termo Aditivo

3º TA ao Contrato nº 217/2019, vinculado a Tomada de Preços nº 009/2019, PAC nº 096/2019. Partes: PMI e MEDES ROCHA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA - CNPJ: 16.992.228/0001-45. Objeto: Prorrogação contratual por 01 (um) mês.

8º TA ao Contrato nº 181/2018, vinculado a Concorrência nº 001/2018. Partes: PMI e ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.201.601/0001-13. Objeto: Prorrogação Contratual por 03 (três) meses.

#### Aviso de Licitação

Pregão 008/2020 PAC 013/2020. Obj: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis – HORTIFRUTIGRANJEIROS, com entrega parcelada, mediante assinatura de Ata de Registro de Preço, para consumo dos alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e alunos do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Promoção Social e atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo na realização das festas tradicionais e culturais, nas quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

**Data entrega/abertura dos envelopes: 06/02/2020** às 09 horas na sala de reuniões da prefeitura – 4º andar. Edital disponível no site PMI: [www.igarapé.mg.gov.br](http://www.igarapé.mg.gov.br).

#### Aviso de Licitação

Pregão 009/2020 PAC 014/2020. Obj: Registro de Preço para o fornecimento de combustível (álcool automotivo hidratado, gasolina comum, óleo diesel, diesel S10, gasolina aditivada) para abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Igarapé, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

**Data entrega/abertura dos envelopes: 28/01/2020** às 14 horas na sala de reuniões da prefeitura – 4º andar. Edital disponível no site PMI: [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br).

### SECRETARIA DE ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

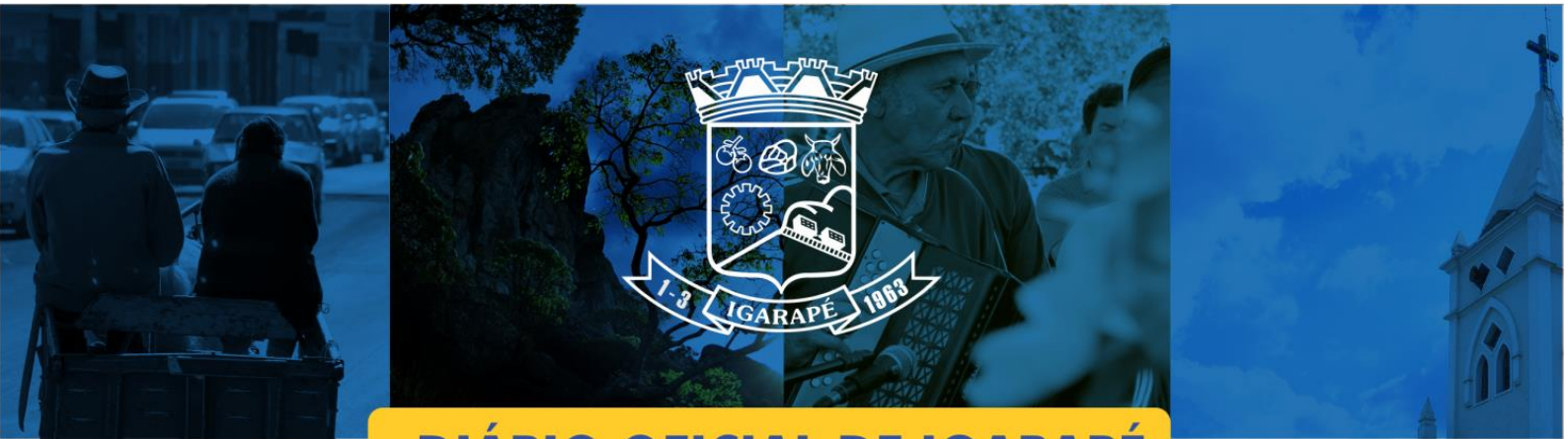
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de estagiário para manter a continuidade imediata das atividades esportivas da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, possível necessidade de reposição do quadro de estagiários durante todo o ano e as possíveis novas contratações de mais estagiários para atender a futuros projetos esportivos com convênio federal e/ou estadual;

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo torna pública a realização de Chamamento Público para Processo Seletivo de contratação de ESTAGIÁRIOS por prazo determinado para atender à necessidade temporária do Departamento de Esporte, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - O Chamamento Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das funções de **ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR EM BACHAREL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e de ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com carga horária de 30 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Esporte do Município de Igarapé, junto à projetos esportivos realizados com recursos ordinários ou através de convênios estaduais ou federais.



## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

1.3 - O candidato aprovado, classificado e convocado será encaminhado aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Esporte e orientados por um orientador designado obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 - Chamamento Público terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição em cada curso são:

1.4.1 - ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR EM BACHAREL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Função	Curso	Requisito
ESTAGIÁRIO	Superior BACHAREL em Educação Física	Estar matriculado/cursando Graduação em BACHAREL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em instituição credenciada junto ao MEC.

1.4.1.1 - Das atribuições do contratado:

- I. Subordinar-se às atividades propostas pelo seu orientador designado e/ou planejamento pedagógico;
- II. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas do projeto ao qual for designado para atuar;
- III. Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- IV. Ser pontual ao horário proposto;
- V. Obedecer às regras administrativas da secretaria;
- VI. Fazer semanalmente seu planejamento junto ao seu orientador;

1.4.2 - ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA DE EDUCAÇÃO FÍSICA





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Função	Curso	Requisito
ESTAGIÁRIO	Superior LICENCIATURA em Educação Física	Estar matriculado/cursando Graduação em LICENCIATURA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em instituição credenciada junto ao MEC.

### 1.4.2.1 - Das atribuições do contratado:

- I. Subordinar-se às atividades propostas pelo seu orientador designado e/ou planejamento pedagógico;
- II. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas do projeto de contra turno escolar ao qual for designado para atuar;
- III. Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- IV. Ser pontual ao horário proposto;
- V. Obedecer às regras administrativas da secretaria;
- VI. Fazer semanalmente seu planejamento junto ao seu orientador;

## 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 - Tendo em vista a necessidade imediata e urgente de prover as funções públicas, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas do dia **20/01/2020** à **28/01/2020** na Secretaria Municipal de Esporte, localizada no CECI (Rua Primeiro de Maio, 100, São Sebastião, em Igarapé/MG) no horário de **09:00h às 17:00h**.

2.2 - No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato **NÃO PRECISARÁ** providenciar a entrega da documentação comprobatória das informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), ficando esta entrega obrigatória somente na segunda etapa para os





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

candidatos que forem convocados para assumir a vaga conforme especificado no item nº03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 - O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.6 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Esporte o direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, forem inverídicas as referidas informações.

2.8 - A documentação necessária à inscrição no Chamamento Público não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

2.10 - A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município.

### 3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A fase de classificação constituir-se-á de duas etapas, sendo a primeira denominada “Classificação de Análise de Informação Prestada”, compreendendo os itens descritos na tabela I e II a seguir. A segunda fase denominada “Classificação de Análise Documental” surgirá conforme chamamento imediato para preenchimento das vagas existentes bem como a demanda de novos projetos ou reposição.

3.2 - Na segunda fase, a documentação para análise de veracidade das informações prestadas deverá ser protocolada em envelope **até 05 (cinco) dias contados a partir do chamamento**, na Secretaria Municipal de Esporte. No envelope deve conter: nome completo, Identidade, CPF,





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Telefone, e-mail e a frase **“CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE”**.

3.3 - No envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:

- I. Declaração de matrícula junto à instituição de ensino em que o candidato esteja cursando;
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Documento que comprove sua(s) experiência(s) e vínculo(s) informados na inscrição conforme tabelas I e II listadas abaixo no item 4;

3.4 - Os Documentos serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Esporte, especialmente designada para esta finalidade.

3.5 - Os documentos necessários à inscrição no Chamamento Público NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.7 - Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

#### 4. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 - A análise da documentação valerá 100(cem) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

**TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO e cursando BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA:**





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

DOCUMENTAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 1º período regular do curso de Bacharel em Educação Física	05 pontos	05 pontos
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 2º ao 3º período regular do curso de Bacharel em Educação Física	10 pontos	10 pontos
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 4º ao 5º período regular do curso de Bacharel em Educação Física	15 pontos	15 pontos
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 6º ao 8º período regular do curso de Bacharel em Educação Física	20 pontos	20 pontos
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios na área de educação física (exceto curso específico de arbitragem ou salvamento aquático)	05 pontos por certificado	20 pontos
Participação específica em curso de arbitragem em qualquer modalidade esportiva.	10 pontos por certificado	40 pontos
Participação específica em curso/treinamento de salvamento aquático	20 pontos por certificado	20 pontos

**TABELA II - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO e cursando LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:**

DOCUMENTAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
--------------	----------------	--------------





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 1º período regular do curso de Licenciatura em Educação Física.	05 pontos	05 pontos
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 2º ao 3º período regular do curso de Licenciatura em Educação Física.	15 pontos	15 pontos
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 4º ao 5º período regular do curso de Licenciatura em Educação Física	15 pontos	15 pontos
Se a Declaração de Matrícula apresentada for do 6º ao 8º período regular do curso de Licenciatura em Educação Física	20 pontos	20 pontos
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios na área de educação física ESPECÍFICA da área de turno ou contraturno escolar.	05 pontos por certificado	20 pontos
Participação específica em curso de arbitragem em qualquer modalidade esportiva.	10 pontos por certificado	40 pontos
Participação específica em curso/treinamento de salvamento aquático.	20 pontos por certificado	20 pontos

- 4.2 – Em hipótese alguma serão recebidos, documentação fora do prazo estipulado.
- 4.3 – Somente serão validados os documentos idôneos, Comprovantes e/ou Declarações emitidos por instituição autorizada pela Secretaria Municipal de Esporte e/ou reconhecida pelo MEC.
- 4.4 – Não serão considerados para análise vínculos e experiências na função, logo declaração do órgão público e privado competente ou Contratos de Trabalho não contarão pontos para a classificação.







## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 - A nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo que variará de 0 (zero) a 100 (cinquenta) pontos, conforme itens das tabelas de que trata o subitem 4.1.

5.2 - Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final, obtendo 02 (duas) classificações distintas sendo uma para estudantes de LICENCIATURA e outro para estudantes de BACHAREL.

5.3 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia.
- II. Maior tempo de curso
- III. Sorteio

5.4 - A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada até o dia 31/01/2020, no Diário Oficial do Município.

### 6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 - O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter a avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

### 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 - ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;

7.2 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.3 - estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

7.4 - estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5 - estar matriculado/cursando Graduação em BACHAREL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ou em LICENCIATURA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em instituição credenciada junto ao MEC;





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

- 7.6 - gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme item 6;
- 7.7 - atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.8 - apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação, que serão:

### Originals:

- I. Declaração Escolar;
- II. 02 Fotos 3X4.

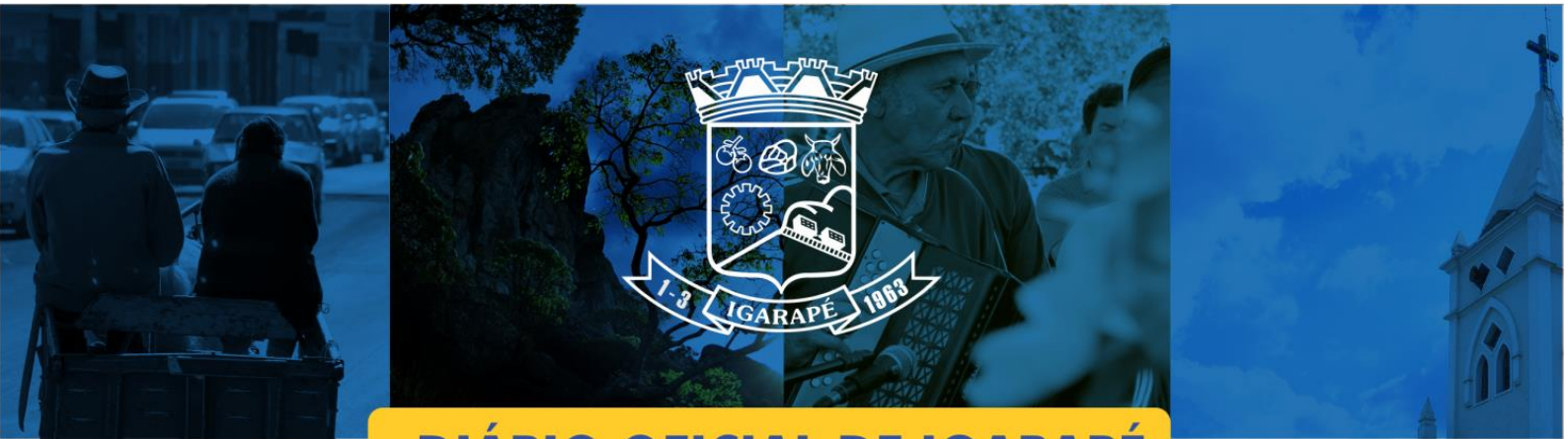
### Cópia:

- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF;
- V. Comprovante de Endereço;
- VI. Título Eleitoral;
- VII. Comprovante última votação;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. PIS/PASEP;
- X. Atestado de bons antecedentes;
- XI. Atestado Médico - Medicina do Trabalho (3534-2551)
- XII. Conta Bancária Caixa (se não tiver será encaminhada para abertura);
- XIII. Certificado Reservista (Homem).

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Esporte para sua contratação durante o ano em exercício. O chamamento será feito por publicação no Diário Oficial do Município e terá o prazo estipulado na publicação para apresentar-se à Secretaria Municipal de Esporte. O presente processo de seleção pode ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme item 10.6 deste edital.





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

8.2 - Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado na publicação descrita no sub-item 8.1.

8.3 - A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

8.4 - A Secretaria Municipal de Esporte reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

### 9 DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

9.1 - Serão ofertadas inicialmente o total 06 (seis) vagas de Estágio Remunerado, sendo 04 (quatro) delas para estagiários cursando bacharelado em educação física e 02 (duas) para estagiários cursando licenciatura em educação física.

9.2 - Do total de vagas, fica reservado 01 (uma) vaga para estagiários portadores de necessidades especiais.

9.2.1. - O candidato à vaga reservada deverá declarar esta condição no ato de sua inscrição e será posteriormente submetido à perícia médica, a fim de comprovar sua condição de portador de necessidade especial e se referida situação especial é ou não compatível com as necessidades e atividades a serem desenvolvidas no estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal 17/2009.

9.3 - Para as vagas de Estágio Remunerado os estagiários receberão uma bolsa no valor de R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e vale transporte, de acordo com a legislação municipal.

9.4 - Para as vagas de Estágio Não-Remunerado não há remuneração nem benefícios. Os estagiários interessados serão consultados em ordem de classificação quando surgir a vaga, caso aceitem será documentado que estão cientes que não há remuneração para a mesma, porém não perderá a sua classificação para quando surgir a vaga de estágio remunerado, podendo alterar a sua categoria de estágio quando houver a vaga.





## DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013

### 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1 - Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término até 31/12/2020, salvo as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

10.2 - A qualquer tempo, ainda que concluído o Chamamento Público, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

10.3 - Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

10.4 - O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Esporte, e publicado conforme item anterior.

10.5 - A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio.

10.6 - A Secretaria Municipal de Esporte reserva-se no direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade, podendo para tanto rescindir ou suspender o vínculo do estagiário para atender a condição orçamentária e financeira da administração municipal.

10.7 - Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade do Chamamento Público.

10.8 - Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula;

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

Igarapé, 14 de janeiro de 2019.

**Valdirene Gomes Braga da Silva**

**Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.**

**Daute Henriques Alvim**



# DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

**Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.**

**SECRETARIA DE FAZENDA**



**Prefeitura Municipal de Igarapé**

**Decreto Nº 2290**

CARLOS ALBERTO DA SILVA, Ordenador de Despesas de Igarapé - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.720,40 (Sessenta e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
02 11 00 15 451 0011 1061	4 4 90 51 00	326		68.720,40
<b>Total:</b>				<b>68.720,40</b>

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igarapé, 7 de Novembro de 2019

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas

CARLOS ALBERTO DA  
SILVA:53840674620

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO DA SILVA:53840674620  
Dados: 2020.01.09 15:23:18 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013



## Prefeitura Municipal de Igarapé

### Decreto Nº 2291

CARLOS ALBERTO DA SILVA, Ordenador de Despesas de Igarapé - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
01 01 00 01 031 0001 2001	3 3 90 39 00	9		60.000,00
<b>Total:</b>				<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
01 01 00 14 422 0022 2187	3 1 90 04 00	16		60.000,00
<b>Total:</b>				<b>60.000,00</b>

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igarapé, 13 de Novembro de 2019

CARLOS ALBERTO DA  
SILVA:53840674620

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO DA SILVA:53840674620  
Dados: 2020.01.09 15:24:41 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas







# DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 - Lei Complementar 51 de 12/03/2013



## Prefeitura Municipal de Igarapé

### Decreto Nº 2292

CARLOS ALBERTO DA SILVA, Ordenador de Despesas de Igarapé - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.110.168,02 (Três Milhões Cento e Dez Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
02 02 00 04 122 0002 2018	3 3 90 30 00	49		1.540,00
02 02 00 04 122 0002 2018	3 3 90 39 00	51		5.250,00
02 02 00 06 181 0002 2011	3 3 90 39 00	64		4.000,00
02 03 00 02 062 0002 2017	3 3 90 39 00	70		11.460,00
02 04 00 04 122 0002 2021	3 3 90 30 00	80		4.000,00
02 04 00 04 122 0002 2021	3 3 90 39 00	82		9.855,00
02 06 00 28 843 0000 0003	4 6 90 71 00	108		198.945,96
02 07 00 12 122 0007 2035	3 3 90 39 00	123		3.000,00
02 07 00 12 361 0007 2036	3 3 90 39 00	131		80.000,00
02 07 00 12 361 0007 2038	3 3 90 39 00	135		198.000,00
02 07 02 12 361 0007 2121	3 1 90 11 00	151		370.500,00
02 07 02 12 361 0007 2121	3 1 90 13 00	152		50.000,00
02 08 01 10 301 0005 1050	3 1 90 11 00	156		427.000,00
02 08 01 10 301 0005 1050	3 1 90 11 00	156		305.000,00
02 08 01 10 301 0005 1050	3 1 90 13 00	157		86.242,00
02 08 01 10 301 0005 1050	3 3 90 30 00	159		13.000,00
02 08 02 10 302 0005 2063	3 3 90 30 00	163		19.325,00
02 08 02 10 302 0005 2063	3 3 90 30 00	163		7.500,00
02 08 02 10 302 0005 2063	3 3 90 39 00	165		3.920,20
02 08 02 10 302 0005 2126	3 1 90 11 00	171		34.000,00
02 08 02 10 302 0005 2126	3 1 90 11 00	171		186.000,00
02 08 02 10 302 0005 2126	3 1 90 11 00	171		56.000,00
02 08 02 10 302 0005 2126	3 1 90 13 00	172		26.000,00
02 08 02 10 302 0005 2126	3 1 90 94 00	173		600,00
02 08 02 10 302 0005 2097	3 1 90 11 00	168		46.000,00
02 08 02 10 302 0005 2097	3 1 90 13 00	169		6.500,00
02 08 03 10 305 0023 2189	3 1 90 13 00	175		9.000,00
02 08 03 10 305 0023 2189	3 1 90 94 00	176		2.000,00
02 08 04 10 303 0005 2065	3 3 90 30 00	182		22.400,00
02 08 05 10 122 0005 2063	3 3 90 39 00	186		1.000,00
02 08 06 10 301 0005 1046	4 4 90 51 00	196		80.280,26
02 09 00 08 122 0002 2054	3 3 90 32 00	204		19.310,00
02 09 00 08 122 0002 2054	3 3 90 39 00	206		6.000,00





# DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

02 09 00 08 122 0021 2054	3 3 90 30 00	210	3.632,00
02 09 01 08 242 0015 2083	3 3 50 43 00	249	5.821,00
02 09 01 08 243 0015 2177	3 3 90 30 00	250	8.600,00
02 10 00 04 122 0002 2140	3 3 90 30 00	276	10.320,00
02 10 00 18 542 0029 2202	3 3 90 39 00	289	255.000,01
02 11 00 04 122 0002 1053	4 4 90 52 00	306	35.000,00
02 11 00 04 122 0002 1053	4 4 90 52 00	306	195.000,00
02 11 00 04 122 0002 2068	3 1 90 11 00	307	15.500,00
02 11 00 04 122 0002 2069	3 3 90 39 00	317	10,00
02 11 00 04 122 0002 2069	4 4 90 51 00	318	21.000,00
02 11 00 15 451 0011 1054	3 3 90 39 00	319	36.571,59
02 11 00 15 451 0011 1061	3 3 90 39 00	325	69.000,00
02 11 00 15 451 0011 1061	4 4 90 51 00	326	31.125,00
02 11 02 26 452 0011 1064	3 3 90 39 00	335	38.108,00
02 13 00 04 122 0002 2021	3 3 50 43 00	343	5.852,00
02 13 00 27 812 0009 2051	3 3 90 39 00	359	20.000,00
02 13 00 27 812 0025 2198	4 4 90 51 00	371	46.000,00
02 13 00 27 812 0025 2198	4 4 90 51 00	371	20.000,00

**Total: 3.110.168,02**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
02 03 00 28 846 0000 0001	3 1 90 91 00	73		30.000,00
02 03 00 28 846 0000 0001	3 3 90 39 00	74		25.000,00
02 03 00 28 846 0000 0001	3 3 90 91 00	75		110.000,00
02 03 00 28 846 0000 0001	4 6 90 91 00	76		67.000,00
02 03 00 28 846 0000 0001	4 6 90 91 00	76		10,00
02 06 00 04 123 0003 2026	3 3 90 39 00	102		7.271,00
02 06 00 04 123 0003 2026	3 3 90 39 00	102		5.000,00
02 06 00 28 843 0000 0003	3 2 90 21 00	106		181.664,39
02 06 00 28 843 0000 0003	3 2 90 22 00	107		17.281,57
02 07 00 12 361 0007 2036	3 3 90 30 00	128		65.930,00
02 07 00 12 365 0007 2040	3 3 90 30 00	136		200.000,00
02 07 00 12 365 0007 2040	4 4 90 52 00	141		126.475,01
02 07 02 12 361 0007 2038	3 3 90 39 00	150		200.000,00
02 07 02 12 361 0007 2121	3 1 90 11 00	151		170.000,00
02 07 02 12 367 0007 2104	3 1 90 11 00	154		50.500,00
02 08 01 10 301 0005 1050	3 1 90 13 00	157		491.000,00
02 08 01 10 301 0005 1050	3 3 90 39 00	161		8.030,00
02 08 02 10 302 0005 2063	3 3 90 39 00	165		7.500,00
02 08 02 10 302 0005 2063	4 4 90 52 00	167		23.920,20
02 08 02 10 302 0005 2126	3 1 90 13 00	172		62.880,26
02 08 05 10 122 0005 2063	3 3 90 30 00	184		101.940,00
02 08 05 10 122 0005 2063	3 3 90 36 00	185		6.400,00
02 08 05 10 302 0005 2172	3 1 71 70 00	192		80.000,00
02 08 06 10 301 0005 1046	4 4 90 51 00	196		56.000,00
02 08 06 10 301 0005 1046	4 4 90 51 00	196		20.000,00
02 09 00 08 122 0002 2054	4 4 90 52 00	209		1.000,00
02 09 00 08 244 0028 2201	3 3 90 32 00	224		4.735,00
02 09 01 08 122 0015 2053	3 3 90 36 00	242		2.865,00





# DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013

02	09	03	08	241	0015	1086	4	4	90	51	00	267	318.000,00
02	10	00	18	541	0029	2209	4	4	90	52	00	390	85.000,00
02	10	01	04	122	0019	2140	3	3	90	39	00	300	7.200,00
02	10	01	18	542	0019	2182	3	3	90	39	00	304	195.000,00
02	11	00	04	122	0002	2068	3	3	90	30	00	310	3.000,00
02	13	00	04	122	0002	2021	3	3	90	36	00	345	9.282,00
02	13	00	04	122	0002	2021	3	3	90	39	00	346	36.571,59
02	13	00	04	122	0002	2021	4	4	90	52	00	348	31.367,00
02	13	00	27	812	0009	2210	3	1	90	11	00	362	46.000,00
02	13	00	27	812	0009	2210	3	3	90	39	00	367	12.000,00
02	13	02	13	391	0016	2194	3	3	90	39	00	374	40.865,00
02	13	02	13	392	0016	2052	3	3	90	30	00	384	11.100,00
02	13	02	13	392	0016	2193	3	3	90	30	00	387	20.000,00
02	13	02	13	392	0016	2193	3	3	90	39	00	389	165.000,00
02	13	02	13	392	0016	2013	3	3	90	36	00	382	7.380,00

Total: **3.110.168,02**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igarapé, 18 de Novembro de 2019  
CARLOS ALBERTO DA SILVA:53840674620

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DA SILVA:53840674620  
Dados: 2020.01.09 15:25:28 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas







# DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 15 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1334 -Lei Complementar 51 de 12/03/2013



## Prefeitura Municipal de Igarapé

### Decreto Nº 2295

CARLOS ALBERTO DA SILVA, Ordenador de Despesas de Igarapé - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
01 01 00 01 031 0001 2001	3 3 90 30 00	6		50.000,00
<b>Total:</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	FR	Valor
01 01 00 14 422 0022 2187	3 1 90 11 00	17		50.000,00
<b>Total:</b>				<b>50.000,00</b>

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igarapé, 28 de Novembro de 2019  
CARLOS ALBERTO DA SILVA:53840674620  
Dados: 2020.01.09 15:26:01 -03'00'

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

ÓRGÃO GESTOR: Departamento de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria de Administração e RH

Secretaria de Esporte

Secretaria de Fazenda

